



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 12/2016

Aos sete dias do mês de Junho de 2016, pelas 10:50 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar
VICE-PRESIDENTE:	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juíza de Direito Dra. Ana Paula Carreira da Conceição; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa;
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira.

Não se encontram presentes os Exmo.^s Senhores Conselheiros, Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa, Dr. António Manuel da Cruz Borges Pires, Prof. Doutor Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto, Dr. António Maria Pinto Leite e a Dra. Maria Helena Terra de Oliveira Brandão de Sousa.

*

O Excelentíssimo Senhor Presidente determinou o início dos trabalhos,

Proc. n.º 2016-XXX/AP	Proc. n.º XXX/XX.XXXXXX da Instância Central do Tribunal Judicial da Comarca de -----, Xª Secção -----
-----------------------	--

Foi deliberado por unanimidade julgar improcedente o incidente de aceleração processual, formulado por David Sanchez Navarro, de acordo com o acórdão em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. José Eusébio Almeida, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido. -----

Neste momento entraram na sala o Exmo. Sr. Vogal, Juiz Desembargador Dr. José Maria Sousa Pinto e o Exmo. Sr. Prof. Doutor Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto.



Foi deliberado por unanimidade *indeferir* o incidente de aceleração processual, formulado por Rui Cardoso Antunes, de acordo com o acórdão em que foi relator o Exmo. Vogal Desembargador Dr. Sousa Pinto, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido. -----

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Vogal, Juiz Desembargador Dr. José Maria Sousa Pinto e entrou na sala o Exmo. Sr. Prof. Doutor José Manuel Cardoso da Costa.

NOTAÇÕES

1) **Proc. N.º 2014-538/IE** – Inspecção Extraordinária – Juiz de Direito **Dr. -----**
-----, **Deliberado por unanimidade:** “Não sendo líquida e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, determina-se a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o respectivo projecto de decisão que vier a ser elaborado pelo(a) Exmo(a) Relator ser notificado ao Exmo. Senhor Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre a mesma, nos termos dos artºs 121º e 122º do C.P.A., apresentando-se posteriormente para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente”. -----

2) **Proc. N.º 2016-106/IO** – Inspecção Ordinária – Juiz de Direito **Dr. Augusto Manuel Gomes da Silva** - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – “**Muito Bom**”-----

3) **Proc. N.º 2016-144/IO** – Inspecção Ordinária – Juiz de Direito **Dr. António Pedro Ferreira da Hora** - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – “**Muito Bom**”-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

4) *Proc. N.º 2014-255/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel dos Reis Raposo de Figueiredo - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – “**Muito Bom**” -----

5) *Proc. N.º 2015-29/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Carla Elisa de Almeida Martins - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “**Bom com Distinção**” -----

6) *Proc. N.º 2015-336/IE – Inspeção Extraordinária – Juiz de Direito Dr. João Manuel Vieira de Araújo - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes. – “**Suficiente**” -----

7) *Proc. N.º 2015-450/IE – Inspeção Extraordinária – Juíza de Direito Dra. Maria Filomena Ribeiro Mendes Leão Alves - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – “**Bom com Distinção**” -----

8) *Proc. N.º 2016-64/IE – Inspeção Extraordinária – Juíza de Direito Dra. Maria Margarida de Aquino Prieto Esteves - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – “**Bom**” -----

9) *Proc. N.º 2016-145/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Isabel Maria Barbosa Peixoto Pereira - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – “**Muito Bom**” -----

10) *Proc. N.º 2016-146/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Maria Margarida Moura Castro Neves - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – “**Muito Bom**” -----

11) *Proc. N.º 2016-147/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. -----*
----- - **Deliberado por unanimidade: “Não sendo líquida e suscitando-se dúvidas sobre a**



notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, determina-se a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o respectivo projecto de decisão que vier a ser elaborado pelo(a) Exmo(a) Relator ser notificado ao Exmo. Senhor Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre a mesma, nos termos dos artºs 121º e 122º do C.P.A., apresentando-se posteriormente para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente”. -----

12) Proc. N.º 2016-148/IO – Inspecção Ordinária – Juíza de Direito Dra. -----
----- - **Deliberado por unanimidade:** “Não sendo líquida e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pela Exma. Sra. Inspectora Judicial, determina-se a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o respectivo projecto de decisão que vier a ser elaborado pelo(a) Exmo(a) Relator ser notificado à Exma. Senhora Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre a mesma, nos termos dos artºs 121º e 122º do C.P.A., apresentando-se posteriormente para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente”. -----

13) Proc. N.º 2016-149/IO – Inspecção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Isabel Maria Oliveira Mendes Alves - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – “**Muito Bom**” -----

14) Proc. N.º 2016-150/IO – Inspecção Ordinária – Juiz de Direito Dr. António Pedro Leitão Ferreira - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “**Bom com Distinção**” -----

15) Proc. N.º 2016-152/IO – Inspecção Ordinária – Juiz de Direito Dr. João Carlos Gouveia Benido Rodrigues - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – “**Bom com Distinção**” -----

16) Proc. N.º 2016-153/IO – Inspecção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Ana Maria Gonçalves Afonso dos Reis - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “**Bom com Distinção**” -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

17) Proc. N.º 2016-155/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Susana Maria Pacheco Ribeiro - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – “ **Muito Bom** ” -----

18) Proc. N.º 2015-416/IE – Inspeção Extraordinária – Juíza de Direito Dra. Gisela da Silva Leite - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pedro Gonsalves Mourão – “ **Bom** ” -----

19) Proc. N.º 2016-161/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. -----
----- **Deliberado por unanimidade:** “*Não sendo líquida e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, determina-se a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o respectivo projecto de decisão que vier a ser elaborado pelo(a) Exmo(a) Relator ser notificado à Exma. Senhora Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre a mesma, nos termos dos artºs 121º e 122º do C.P.A., apresentando-se posteriormente para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente*”. -----

20) Proc. N.º 2016-162/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Sílvia Rosa Pires - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – “ **Muito Bom** ” -----

21) Proc. N.º 2016-163/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Ana Marina Brigas Reduto - Foi deliberado homologar a classificação proposta pela Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – “ **Bom com Distinção** ” -----

22) Proc. N.º 2016-166/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – “ **Muito Bom** ” -----



23) *Proc. N.º 2016-167/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Sara Manuela Ferreira Maia - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – “ **Muito Bom** ” -----

24) *Proc. N.º 2016-168/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. ----- - Foi deliberado por unanimidade* sobrestar a apreciação da proposta de notação formulada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, nos termos do nº 3 e 4 do artº 21º do R.I.J., até à conclusão final do julgamento do processo comum colectivo nº XXXX/XX.XXXXXX, a que mesmo está afecto em exclusividade, devendo notificar-se o Exmo. Sr. Juiz para se pronunciar em 10 (dez) dias, realizando-se posteriormente relatório complementar ao desempenho do Exmo. Sr. Juiz. -----

25) *Proc. N.º 2016-68/IE – Inspeção Extraordinária – Juíza de Direito Dra. Cristina Sofia Vieira Fernandes Banaco - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pedro Gonsalves Mourão – “ **Bom** ” -----

26) *Proc. N.º 2016-172/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Andresa Alves Correia de Sá e Vasconcelos Verhulst - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – “ **Bom com Distinção** ” -----

27) *Proc. N.º 2016-173/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Ana Paula Rodrigues Pereira - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Rosa Tching – “ **Bom com Distinção** ” -----

28) *Proc. N.º 2016-174/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Maria Emília dos Ramos Costa - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo Barros – “ **Muito Bom** ” -----

29) *Proc. N.º 2016-176/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Alexandre Santos Costa Monteiro de Macedo - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “ **Bom com Distinção** ” -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

30) *Proc. N.º 2016-177/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Leonor Augusta Gago da Câmara Moreira Machado - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – “**Bom com Distinção**” -----

31) *Proc. N.º 2016-179/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Susana Raquel de Sousa Pereira - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “**Muito Bom**” -----

32) *Proc. N.º 2016-184/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Sílvia Maria Santos Marques Alves - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – “**Muito Bom**” -----

33) *Proc. N.º 2016-185/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Francisco António de Almeida Coimbra - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – “**Muito Bom**” -----

34) *Proc. N.º 2016-186/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Alcides José Carvalho Rodrigues - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – “**Muito Bom**” -----

35) *Proc. N.º 2016-187/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Ana Luísa Santos Pinto - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – “**Bom com Distinção**” -----

36) *Proc. N.º 2016-189/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Ana Paula Gonzaga Gomes Cardoso de Albuquerque - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – “**Muito Bom**” -----

37) *Proc. N.º 2016-190/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. -----*
----- - **Deliberado por unanimidade:** “Não sendo líquida e suscitando-se dúvidas sobre a



notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, determina-se a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o respectivo projecto de decisão que vier a ser elaborado pelo(a) Exmo(a) Relator ser notificado à Exma. Senhora Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre a mesma, nos termos dos artºs 121º e 122º do C.P.A., apresentando-se posteriormente para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente”. -----

38) Proc. N.º 2016-192/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Pedro Manuel Quintas Ribeiro Maurício - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “ **Muito Bom** ” -----

39) Proc. N.º 2016-193/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Ana Paula da Cruz Pereira - Foi deliberado homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Rosa Tching – “ **Muito Bom** ” -----

40) Proc. N.º 2016-194/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. -----
----- - **Deliberado por unanimidade:** “Não sendo líquida e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, determina-se a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o respectivo projecto de decisão que vier a ser elaborado pelo(a) Exmo(a) Relator ser notificado ao Exmo. Senhor Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre a mesma, nos termos dos artºs 121º e 122º do C.P.A., apresentando-se posteriormente para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente”. -----

41) Proc. N.º 2016-195/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. -----
----- - **Deliberado por unanimidade:** “Não sendo líquida e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, determina-se a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o respectivo projecto de decisão que vier a ser elaborado pelo(a) Exmo(a) Relator ser notificado à Exma. Senhora Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre a mesma, nos termos dos artºs 121º e 122º do C.P.A., apresentando-se posteriormente para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente”. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

42) Proc. N.º 2016-196/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. -----
----- - **Deliberado por unanimidade:** “Não sendo líquida e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, determina-se a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o respectivo projecto de decisão que vier a ser elaborado pelo(a) Exmo(a) Relator ser notificado à Exma. Senhora Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre a mesma, nos termos dos artºs 121º e 122º do C.P.A., apresentando-se posteriormente para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente”. -----

43) Proc. N.º 2016-198/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Sara Graciete Louro da Cruz - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Silva – “**Bom com Distinção**” -----

44) Proc. N.º 2016-199/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. José Joaquim Fernandes Oliveira Martins - Foi deliberado homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – “**Muito Bom**” -----

45) Proc. N.º 2016-200/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Sandra Maria Santos da Rocha - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – “**Bom com Distinção**” -----

46) Proc. N.º 2016-66/IE – Inspeção Extraordinária – Juíza de Direito Dra. Helena Maria Rebelo Martins - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – “**Bom**” -----

47) Proc. N.º 2016-202/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Patrícia Rebelo Espinha Augusto de Matos - Foi deliberado homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – “**Bom**” -----



48) *Proc. N.º 2016-203/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Dora Daniela Mendes Fernandes - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – “ **Muito Bom** ” -----

49) *Proc. N.º 2016-204/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Gomes da Quinta - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – “ **Muito Bom** ” -----

50) *Proc. N.º 2016-205/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Romana Helena Andrade de Lemos Triunfante - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – “ **Bom com Distinção** ” -----

51) *Proc. N.º 2016-206/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Graça Madalena Mendes de Carvalho - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Pires Robalo – “ **Bom** ” -----

52) *Proc. N.º 2016-208/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Alexandra Elisabete Bride Veiga - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Araújo de Barros – “ **Muito Bom** ” -----

53) *Proc. N.º 2016-98/IE – Inspeção Extraordinária – Juíza de Direito Dra. Susana Brandão Loureiro Marques - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – “ **Bom** ” -----

54) *Proc. N.º 2016-209/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Luciana Andreia Lopes Mateus - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – “ **Bom com Distinção** ” -----

55) *Proc. N.º 2016-210/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Nuno Filipe de Sousa Santos Pinheiro Coelho - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – “ **Muito Bom** ” -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

56) *Proc. N.º 2016-211/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Isabel Maria Neves de Sá - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – “**Muito Bom**” -----

57) *Proc. N.º 2016-212/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Rui Pedro Neto Matos - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – “**Muito Bom**” -----

58) *Proc. N.º 2016-213/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Cláudia Pedro Loureiro Maio Martins- Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – “**Muito Bom**” -----

59) *Proc. N.º 2016-214/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel da Silva Pinto Gomes Vieira - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Rosa Tching – “**Muito Bom**” -----

60) *Proc. N.º 2016-215/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Mariana Fonseca Couto - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “**Bom com Distinção**” -----

61) *Proc. N.º 2016-216/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Rafaela Diana Coelho dos Santos Bastos - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – “**Bom com Distinção**” -----

62) *Proc. N.º 2016-217/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Salvador Nuno Macedo Teixeira dos Santos - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – “**Muito Bom**” -----



63) *Proc. N.º 2016-218/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Agostinho de Jesus Pinto de Sousa - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – “**Muito Bom**” -----

64) *Proc. N.º 2016-219/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Joaquim Gomes – “**Muito Bom**” -----

Neste momento saiu da sala o Exmo. Sr. Prof. Doutor Vera-Cruz Pinto.

65) *Proc. N.º 2016-220/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Luís Filipe de Melo e Silva - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – “**Muito Bom**” -----

Mais foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial e em consequência declarar cessada, com efeitos imediatos, a redução da distribuição de serviço, passando o Exmo. Senhor Juiz de Direito a receber distribuição idêntica à dos demais Juizes colocados na Instância Local Criminal de Setúbal. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, atento o supra deliberado, considerar desnecessária a subsistência da vaga de auxiliar à Instância Local Criminal de Setúbal, anunciada no Aviso do Movimento Judicial Ordinário de 2016, a qual, em consequência, não deverá ser objecto de processamento. -----

*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Prof. Doutor Vera-Cruz Pinto.

*

66) *Proc. N.º 2016-221/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Filipa Andrea Reis Santos - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – “**Muito Bom**” -----

67) *Proc. N.º 2016-222/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Telma Sofia Antunes Capucha Capa de Brito - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – “**Bom com Distinção**” -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

68) *Proc. N.º 2016-223/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – “**Muito Bom**” -----

69) *Proc. N.º 2016-224/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Rui Miguel Rodrigues de Barbedo Soares - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – “**Muito Bom**” -----

70) *Proc. N.º 2016-225/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Sílvia Maria Frade Catela - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Belmiro Andrade – “**Bom com Distinção**” -----

71) *Proc. N.º 2016-226/IO – Inspeção Ordinária – Juíza de Direito Dra. Carmencita dos Anjos Capelo Quadrado - Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “**Muito Bom**” -----

72) *Proc. N.º 2016-227/IO – Inspeção Ordinária – Juiz de Direito Dr. Duarte Jorge Rosa Cavaco Nunes- Foi deliberado* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “**Muito Bom**” -----

*

DELIBERAÇÕES

3.01

Proc. 2016-82/PD

Foi deliberado por unanimidade não concordar com a proposta de pena formulada pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador Dr. Paulo Correia, nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. -----



-----, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e em consequência determinar a remessa dos autos à distribuição. -----

*

PONTO PRÉVIO

1.1.1

Proc. 2016-138/IO

Juíza de Direito **Dra. Maria Manuela de Freitas Pereira** – **Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida: *“deliberam os membros do Permanente do CSM em atribuir à Exma. Juíza de Direito Dra. Maria Manuela de Freitas Pereira, no período compreendido entre 11.10.2011 e 31.12.2015 e abrangendo os seguintes Tribunais: - (Extinto) Tribunal da Comarca de Mesão Frio e; Em acumulação: (Extinto) Tribunal do Trabalho de Coimbra – 1.º Juízo e Tribunal do Trabalho de Coimbra; (Extinto) Tribunal da Comarca de Alcanena; Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo – Instância Local de Viana do Castelo – J3; T. Judicial da Comarca de Viana do Castelo – Instância Central Cível de Viana do Castelo e Tribunal Judicial de Braga – Instância Local Cível de Fafe, a notação de “**Bom**”. -----*

*

DECISÕES

4.01

Proc. 2016-131/IO

Juiz de Direito **Dr. Rui Jorge Saraiva Gameiro Alves** – **Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Paula Conceição: *“deliberam os membros do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir ao Exm.º Senhor Juiz de Direito Rui Jorge Saraiva Gameiro Alves no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2011 e 31 de Dezembro de 2015, no 3.º Juízo de Pequena Instância Cível de Lisboa (Extinto), em acumulação de funções nas Varas Criminais de Lisboa (Extintas), 3.º Juízo de Execução de Lisboa (Extinto), 3.ª Secção da Instância Central de Lisboa, 1.ª Secção de Execução, Juiz 3, a classificação de “**Muito Bom**”. -----*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

4.02 Proc. 2016-95/IO

Juíza de Direito **Dra. Célia Margarida Ferreira Lopes** – **Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Célia Margarida Ferreira Lopes a classificação de serviço de “**Suficiente**”, pelo seu desempenho no Tribunal da Comarca de Caminha (extinto) e Instância Local de Caminha, Secção Genérica, enquanto juiz 1, no período compreendido entre 13/10/2011 e 31/8/2014 (no extinto Tribunal de Caminha) e de 1/9/2014 e 15/12/2015 (Instância Local de Caminha- Juiz 1).” -----

Neste momento saiu da sala o Exmo. Sr. Prof. Doutor Vera-Cruz Pinto.

4.03 Proc. 2016-128/IO

Juíza de Direito **Dra. Mariana Azevedo Salvador dos Santos Capote** – **Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que constituem o Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Mariana Azevedo Salvador dos Santos Capote a classificação de serviço de “**Muito Bom**” pelo seu desempenho no extinto 7.º Juízo Cível de Lisboa, 3.ª secção e na Instância Local de Lisboa- Secção Cível, Juiz 10, no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2011 e 31 de Dezembro de 2015.” -----

4.04 Proc. 2016-139/IO

Juíza de Direito **Dra. Maria João Pacheco Jorge Calado** – **Foi deliberado por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa: “os membros que constituem o Permanente do Conselho Superior da Magistratura deliberam atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Maria João Pacheco Jorge Calado a classificação de serviço de “**Muito Bom**” pelo seu desempenho na extinta 1.ª Secção do 3.º Juízo de Execução de Lisboa (1/11/2011 a 31/8/2012), no extinto Círculo Judicial de Oeiras (de 1/9/2012 a 31/8/2014) e no Tribunal da Propriedade Intelectual de Lisboa (1/9/2014 a 31/12/2015), no período compreendido entre 1 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015.” -----

*



Neste momento, pelo Exmo. Senhor Juiz Secretário, Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira, foi pedida a palavra e, tendo-lhe sido concedida, no uso da mesma propôs que atenta a necessidade de processamento do movimento judicial ordinário de 2016, seja disponibilizada na área reservada do IUDEX uma informação com as notações objecto de deliberação na presente sessão do Conselho Permanente. -----

Tendo o Exmo. Senhor Presidente submetido à apreciação, foi **deliberado por unanimidade** concordar com o proposto pelo Exmo. Senhor Juiz Secretário, podendo os Juízes que assim o pretendam, usar da faculdade de renúncia ao prazo de reclamação para o Conselho Plenário, a fim de consolidada a deliberação sobre a notação, ser esta registada na aplicação informática e considerada em sede do movimento judicial ordinário de 2016. A disponibilização da informação no IUDEX é efectuada sem prejuízo da notificação oficial de cada um dos Exmos. Senhores Juízes, não interferindo com o prazo de reclamação para o Conselho Plenário que só se inicia com a respectiva notificação nos termos do Regulamento das Inspeções Judiciais. -----

*

TABELA GERAL

5.2.1 Proc. 2016/GAVPM/1540

Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito do Tribunal Central de Instrução Criminal, Dr. Carlos Alexandre, relativamente às condições em que os arguidos aguardam pelos interrogatórios naquele tribunal, **foi deliberado por unanimidade** nada se determinar atento o facto que o Tribunal Central de Instrução Criminal irá mudar de instalações no decurso do corrente mês. -----

5.2.2 Proc. 2016/GAVPM/1550

Apreciado o expediente remetido pelo exponente D. Martins, relativamente ao artigo publicado no jornal Correio da Manhã de 05-04-2016, em que é visado o Exmo. Senhor Juiz de Direito do Tribunal Central de Instrução Criminal, Dr. Carlos Alexandre, **foi deliberado por unanimidade** arquivar os presentes autos atento o teor do relatório elaborado no decurso da averiguação sumária entretanto realizada, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

5.2.3 Proc. 2015/GAVPM/1034

Apreciada a resposta apresentada pela Exma. Senhora Procuradora-Geral Adjunta da Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, Dra. Isabel Francisco, na sequência da deliberação do Conselho Permanente de 10-03-2016 - expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Advogado, Dr. Luís André Santos, em que é visada a actuação da Exma. Senhora Juíza de Direito da Instância Central de ----- – Xª Secção Cível, Dra. -----, no âmbito do processo nº XXXX/XX.XXXXXX que corre termos naquele tribunal, **foi deliberado por unanimidade** solicitar informação actualizada à Procuradoria-Geral Distrital, sobre o estado do processo.-----

5.2.4 Proc. 2016/GAVPM/1685

Apreciado o expediente remetido pela Ordem dos Advogados – Conselho de Deontologia de Lisboa, relativamente ao processo em que é participante o Exmo. Senhor Advogado Dr. Nuno Aureliano e participado o Exmo. Senhor Advogado Dr. Guilherme Assunção, relativamente a factos ocorridos no âmbito do processo nº 26732/13.5T2SNT que correu termos no extinto 1º Juízo do Trabalho da Comarca da Grande Lisboa Noroeste, no qual foi requerido o depoimento do Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. Salvador Nuno Santos, **foi deliberado por unanimidade** solicitar ao Exmo. Sr. Juiz visado, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente a este expediente. -----

5.2.5 Proc. Comarca de Aveiro – Instância Central de Santa Maria da Feira – 2ª Secção Criminal

Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento das deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça, relativamente às prescrições no âmbito dos processos nºs. 887/02.2TAVFR e 94/02.4IDAVR, ambos da Instância Central de Santa Maria da Feira – 2ª Secção Criminal, na sequência da deliberação do Conselho Permanente de 10-03-2016. -----



5.3.1**Proc. 2015/GAVPM/1375**

Apreciado o parecer elaborado pelo Exmo. Senhor Adjunto do GAVPM, Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco, relativamente a “prestação de contas de administrador de insolvência – Valor do IVA devido – Adquirente do serviço – Independência dos Tribunais”, na sequência da deliberação do Conselho Permanente de 21-12-2015, **foi deliberado por unanimidade** arquivar o presente expediente, nada se decidindo quanto a este, em virtude de a matéria suscitada não se encontrar adstrita à competência de intervenção do Conselho Superior da Magistratura. -----

5.3.2**Proc. 2015/UF/1367**

Apreciado o parecer elaborado pelo Exmo. Senhor Adjunto do GAVPM, Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco, relativamente a «Actividades de Formação Complementar – Juiz Presidente de Comarca – Estágio “PEAJ 2016” da EJTN/REFJ (Rede Europeia de Formação Judiciária) – Artigo 13º do RAFC (Regulamento de Actividades de Formação Complementar) – Proporcionalidade de vagas», na sequência do expediente apresentado pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Leiria, Dra. Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa e pelo Exmo. Senhor Juiz Presente da Comarca de Braga, Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, **foi deliberado por unanimidade** mandar o Exmo. Sr. Vice-Presidente para determinar o procedimento que considere adequado a fim de as propostas apresentadas serem consideradas no âmbito de uma eventual alteração do Regulamento de Actividades de Formação Complementar. -----

5.3.3**Proc. 2016/GAVPM/1808**

Apreciado o expediente apresentado por ordem do Exmo.(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da Instância Local da Sertã – Secção de Competência Genérica-J1, relativamente à falta de condições para tratamento adequado dos arguidos doentes, no âmbito do processo nº 84/15.7GDSRT que corre termos naquele tribunal, **foi deliberado por unanimidade** comunicar o mesmo ao Ministério da Justiça para eventual articulação com o Ministério da Saúde na resolução da situação reportada. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

5.3.4 Proc. 2016/GAVPM/1668

Apreciado o expediente apresentado por ordem do Exmo.(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da Instância Central de Faro – 1ª Secção de Família e Menores-J1, relativamente à situação anómala gerada pelo Instituto D. Francisco Gomes (Casa dos Rapazes, no âmbito do processo nº 644/09.5TMLSb que corre termos naquele tribunal, **foi deliberado por unanimidade** solicitar a resolução desta situação junto do Instituto da Segurança Social. **Mais foi deliberado** dar conhecimento desta deliberação ao Exmo(a). Sr(a). Juiz(a). -----

5.3.5 Proc. 2015/GAVPM/1291

Apreciada a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca de Lisboa, Dra. Amélia Maria dos Reis Catarino Correia de Almeida, relativamente à “Realização de Conselhos Técnicos nas férias judiciais de Verão – Tribunal de Execução de Penas de Lisboa”, **foi deliberado por unanimidade** informar a Exma. Sra. Juíza Presidente da Comarca de Lisboa que o Conselho Superior da Magistratura nada tem a opor à execução da proposta formulada, devendo este Conselho ser informado do desenvolvimento da mesma. -----

5.3.6 Proc. 2016/GAVPM/1578

Apreciado o expediente remetido pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça, dando conhecimento da exposição apresentada à Associação Sindical dos Juizes Portugueses, relativamente ao agendamento e gestão das diligências após encerramento das secretarias dos tribunais, **foi deliberado por unanimidade** tomar conhecimento do mesmo, nada se determinando em virtude de ausência de identificação de qualquer processo judicial em que o constante da exposição tenha ocorrido. -----

*

Após, pelas 14:05 hr., foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta, a qual após aprovada, vai ser assinada. -----

